

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NIRE 35.300.050.274

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de agosto de 2018, às 09h30, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Lojas 1 e 2, térreo e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Adriano Cives Seabra, Alexandre Manoel Angelo da Silva, Ana Marta Horta Veloso, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Hélio Lima Magalhães, Julian Jose Nebreda Marquez, por procuração e Sérgio Eduardo Weguelin Vieira. O Sr. Alexandre Manoel Angelo da Silva participou da reunião por teleconferência. Presentes ainda, os Srs. Charles Lenzi, Diretor-Presidente, Déborah Meirelles Rosa Brasil, Diretora Vice-Presidente, Marcelo Antonio de Jesus, Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, Artur Manuel Tavares Resende, Diretor Vice-Presidente, por videoconferência, Sidney Simonaggio, Diretor Vice-Presidente, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e Marcelo Alves Pereira Diretores da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pela Sra. Andrea Leandro Valenzuela.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a alteração do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", celebrado em 4 de abril de 2017, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Escritura de Emissão")) ("Novo Prêmio") da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("Emissão"); e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação do Novo Prêmio da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à celebração e entrega de todos e quaisquer documentos e informações necessárias que se

façam necessários, bem como a ratificação de todos os atos já praticados para tanto pela administração da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. A alteração do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Cláusula 5.1.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.” celebrado, em 4 de abril de 2017, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“Escritura de Emissão”)) (“Novo Prêmio”) da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora (“Emissão”), nos seguintes termos:

De (Prêmio Atual):

$$\text{Prêmio} = p * \text{dup}/\text{dut} * \text{Valor Resgatado}$$

onde:

p: 0,15% (quinze centésimos por cento);

dup: Número de Dias Úteis contados da data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento; e

dut: Número de Dias Úteis contados a partir de 12 de abril de 2018 até a Data de Vencimento.

Para (Novo Prêmio):

$$\text{Prêmio} = p * \text{du}/252 * \text{Valor Resgatado}$$

onde:

p: 0,15% (quinze centésimos por cento);

du: Número de Dias Úteis contados da data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento;

5.2. A autorização à Diretoria da Companhia para: (a) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como a B3, o Coordenador Líder, o Custodiante, o banco mandatário, os assessores legais, entre outros; e (b) a praticar todos os atos necessários à efetivação das alterações aqui previstas na Emissão, incluindo, mas não se limitando, a entrega de todos os documentos e informações necessários, o respectivo aditamento à Escritura de Emissão para refletir as alterações aqui aprovadas, observadas as

disposições constantes dos documentos da Emissão e os limites legais. Ratificam-se todos os atos relativos à Emissão que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Britaldo Pedrosa Soares – Presidente; Andrea Leandro Valenzuela – Secretária. Membros presentes do Conselho de Administração: Adriano Cives Seabra, Alexandre Manoel Angelo da Silva, Ana Marta Horta Veloso, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Hélio Lima Magalhães, Julian Jose Nebreda Marquez, por procuração, e Sérgio Eduardo Weguelin Vieira.

Barueri, 09 de agosto de 2018.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Andrea Leandro Valenzuela
Secretária